

Portaria SF nº68 – Uso de IA na SEFAZ-PE

06 de Maio 2025

Objetivo

Estabelecer diretrizes para o uso, desenvolvimento e implementação de soluções de IA no âmbito da SEFAZ-PE, com foco em legalidade, segurança, transparência e responsabilidade.

Princípios Fundamentais

- Respeito à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- Proteção de dados pessoais e fiscais (conforme LGPD e Código Tributário Nacional).
- Transparência, auditabilidade e rastreabilidade dos sistemas.
- Supervisão humana efetiva e contínua.
- Prevenção de riscos e vieses discriminatórios.
- Incentivo à inovação e melhoria contínua.

Implementação e Aprovação

- Sistemas de IA devem ser aprovados previamente pelo Comitê de Tecnologia da Informação (CTI).
- Exige-se documentação técnica, avaliação de impacto à proteção de dados (AIPD), plano de testes e cronograma de implementação.
- Revalidação obrigatória a cada 12 meses.

Uso e Supervisão

- Dados protegidos só podem ser tratados em ambiente seguro da SEFAZ-PE.
- Proibido uso de IA externa com dados sigilosos ou pessoais.
- Toda decisão gerada por IA deve ser validada por agente público designado.
- Registros obrigatórios de intervenções humanas.

Transparência ao Público

- Usuários externos devem ser informados sobre o uso de IA de forma clara e acessível.
- Garantido o direito à explicação e à revisão humana das decisões automatizadas.

Segurança da Informação

- Medidas robustas contra ameaças cibernéticas.
- Monitoramento contínuo e testes de segurança específicos para IA.

Gestão de Incidentes

- Incidentes devem ser comunicados à Gerência Geral de Tecnologia da Informação (GGTI), que coordenará a resposta e ações corretivas.

Monitoramento e Auditoria

- SEFAZ-PE pode monitorar o uso de IA em seus dispositivos e redes.
- Atividades devem ser registradas conforme normas internas.

Código Gerado por IA

- Só pode ser implementado após revisão por especialista de TI, com registro formal e verificação de segurança e conformidade.

Responsabilidades e Sanções

- Usuários e desenvolvedores são responsáveis pela conformidade com a Portaria.
- Descumprimento pode resultar em sanções disciplinares.

Disposições Finais

- Revisão da Portaria a cada dois anos.
- Casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da Fazenda, com apoio da Gerência Geral de TI e da Superintendência Jurídica.

Segurança da Informação

- Medidas robustas contra ameaças cibernéticas.
- Monitoramento contínuo e testes de segurança específicos para IA.

Desafios para implantação

Adequação Tecnológica

- **Infraestrutura:** Garantir que os sistemas da SEFAZ-PE tenham capacidade computacional, armazenamento seguro e conectividade para suportar soluções de IA.
- **Integração:** Adaptar os sistemas legados para se integrarem com novas tecnologias baseadas em IA.

2. Governança e Conformidade

- **Aprovação e revalidação:** Criar fluxos eficientes para análise e aprovação pelo Comitê de Tecnologia da Informação (CTI), conforme exigido pela Portaria.
- **Conformidade com LGPD e PSI:** Garantir que todas as soluções estejam em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e com a Política de Segurança da Informação.

3. Qualificação de Pessoal

- **Capacitação contínua:** Treinar servidores públicos para supervisionar, interpretar e validar os resultados gerados por IA.
- **Especialistas em revisão de código:** Designar profissionais qualificados para revisar códigos gerados por IA antes da implementação.

4. Segurança da Informação

- **Proteção contra ameaças cibernéticas:** Implementar medidas robustas para evitar vazamentos, ataques e uso indevido de dados.
- **Monitoramento constante:** Estabelecer rotinas de auditoria e monitoramento dos sistemas de IA.

5. Transparência e Comunicação

- **Informação ao cidadão:** Desenvolver mecanismos claros e acessíveis para informar os usuários externos sobre o uso de IA nos serviços públicos.

OBRIGADA
